



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1040, de 12 de março de 1986

"Dá denominação a Escola Municipal e outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL MARIQUINHA CARVALHO, a Escola situada na Fazenda SÃO MIGUEL, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e seis - 1986.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

NANTONIO ALVES DE CASTRO

=Sec. de Administração=